NOTAS E INFORMAÇÕES

Comando de caça aos 'traidores'



estadaodigital#wsmur

Em guerra partidária, o governo se aproveita da tragédia no Sul para intimidar seus críticos

atástrofes despertam o melhor e o pior das pessoas. Ante a tragédia do Rio Grande do Sul, o Brasil testemunha gestos de abnegação, caridade e heroísmo de indivíduos, solidariedade de empresas e organizações civis e cooperação de instituições públicas. Mas o pânico também desperta confusão e paranoia. Para as pessoas atingidas diretamente pela calamidade, a situação ou a percepção de uma ameaça existencial pode ser uma atenuante para erros ou mesmo um excludente de ilicitude. Para os que estão a distância, aproveitar-se da comoção para auferir ganhos pessoais é um agravante moral e eventualmente penal.

A pretexto de combater a desinformação e o oportunismo, o ministro da Secretaria de Comunicação da Presidência, Paulo Pimenta, disseminou ele mesmo desinformação para tirar proveitos políticos. Durante a reunião da Sala de Situação criada pelo governo, Pimenta denunciou furiosamente "uma indústria de fakenews alimentada por parlamentares e influencers" para atrapalhar os esforços do governo. "Estamos numa guerra", disse, e quem age "contra nós" é como uma "quinta coluna": "traidores" que devem ser tratados como "criminosos". Ele prometeu acionar a Polícia Federal para punir autores de "desinformação" e "mentiras".

Não há o tipo penal de "fake news" ou "desinformação". Opiniões repulsivas ou errôneas, e mesmo mentiras, não são crimes. O que há, sim, é o uso da mentira para cometer crimes, por exemplo, contra a honra, como calúnia ou difamação, ou ilícitos patrimoniais, como estelionato.

No caso, há muitas denúncias de perfis fraudulentos utilizados para captar doações. São crimes que de-

vem ser devidamente reprimidos. De resto, há uma profusão de informações desencontradas e falsas, por exemplo, sobre a tributação das doações ou a fiscalização de veículos utilizados para o socorro. É o tipo de desinformação danosa, não necessariamente dolosa, que deve ser combatida com mais informação. O governo gaúcho criou uma força-tarefa para rastrear esse tipo de falsidade e esclarecer a população.

O ânimo punitivista de Pimenta é de outra natureza. Em ofício encaminhado ao Ministério da Justiça, o ministro listou postagens em redes sociais que, segundo ele, são "narrativas desinformativas e criminosas". Com base em uma delas, acusa, por exemplo, que "Eduardo Bolsonaro criticou a ajuda do governo federal ao Rio Grande do Sul, ao mencionar que o governo levou quatro dias para enviar reforços". Eis o "crime": criticar o governo petista. Um interlocutor na Sala de Situação sugeriu: "Mandar prendê-los". E Pimenta responde: "Manda prender, não aguento mais 'fake news'".

Se o ministro mistura assim alhos com bugalhos, não é por ignorância, mas por cálculo. É a "guerra" contra quem age "contra nós" e deve ser tratado como "traidor". Jornalistas presentes na reunião ouviram de viva voz os desejos inconfessáveis do ministro: "Botar para f... com os caras".

Nada disso promove a solidariedade e a justiça, só mais cizânia e justiçamentos. Se Pimenta quer castigar oportunistas que disseminam desinformação para ganhos políticos, deveria começar por si mesmo. •

Lei das Estatais

Supremo barra políticos em estatais, mas mantém nomeações feitas por Lula

Ministros validam restrições legais apenas para futuras indicações políticas; governo não terá de substituir dirigentes

RAYSSA MOTTA

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem que são constitucionais as restrições previstas pela Lei das Estatais a indicações políticas para a diretoria e conselhos de administração destas empresas. O placarfoi de oito votos a três. Contudo, os ministros da Corte entenderam que os executivos que já estão nos cargos não precisam ser destituídos, o que representa uma vitória para o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A maioria dos magistrados considerou que a legislação representa um avanço na governança de empresas públicas e
contribui para reduzir interferências indevidas nessas instituições. Com a decisão, ficam
proibidas futuras nomeações
políticas para cargos de chefia
em empresas públicas, sociedades de economia mista e
suas subsidiárias.

Votaram a favor das restrições impostas pela Lei das Estatais os ministros André Mendonça, Kassio Nunes Marques, Dias Toffoli, Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Edson Fachin, Luiz Fux -Cármen Lúcia. Já Flávio Dino e Gilmar Mendes, além do ministro aposentado Ricardo Lewandowski (relator), defenderam a flexibilização da lei.

"A Lei das Estatais foi fundamental para a melhoria da qualidade da governança pública, para a prevenção de ilícitos neste âmbito", disse Mendonça. Na mesma linha, Nunes Marques afirmou que "a vedação em análise é conforme os princípios da moralidade e da eficiência por impedir qualquer questionamento ético e estabelecer adequado grau de transparência em empresa estatal, tudo voltado ao interesse público". Para Barroso, presidente do Supremo, o legislador "atuou em nome da eficiência e da moralidade".

CONFLITODE INTERESSES. Ain-

da na corrente vencedora, Fachin e Cármen Lúcia declararam que a lei evita possíveis problemas de conflito de interesses. "Não se pode impedir uma pessoa de assumir determinado cargo público apenas em virtude de sua opinião, política, ideológica ou seja ela qual for. Mas é possível que a lei presuma que quem tenha exercido cargo de direção partidária ou funções similares enumeradas pela lei tenha um conflito objetivo de interesses com a administração", desta"A Lei das Estatais foi fundamental para a melhoria da qualidade da governança pública, para a prevenção de ilícitos neste âmbito"

André Mendonça Ministro o Supremo, ao votar pela manutenção da lei

"Não existe canonização por concurso público e não existe demonização pela participação na política. É falsa a ideia de que qualquer indicação 'técnica' resultará em um padrão mais alto de probidade do que uma indicação política" Flávio Dino

Ministro do Supremo, ao votar pela flexibilização da lei

cou Fachin em seu voto.

Na avaliação de Cármen Lúcia, a Lei das Estatais serve "para evitar o conflito de interesses, garantir as relações da sociedade e, para além disso, deixar livre o governante ou a empresa estatal que tem que escolher os seus quadros dirigentes, considerando que é uma vida política". "Não acho que exista qualquer tipo de presunção de inidoneidade."

*DEMONIZAÇÃO'. Os ministros vencidos, por outro lado, avaliaram que a lei criou restrições desproporcionais e acabou penalizando pessoas envolvidas em atividades políticas. "Não existe canonização por concurso público e não existe demonização pela participação na política. É falsa a ideia de que qualquer indicação 'técnica' resultará em um padrão mais alto de probidade do que uma indicação política", declarou Dino.

Para Gilmar, "o fato de alguém ser vinculado a um partido político não o descredencia para atuar em uma empresa estatal". "Quadros significativos certamente podem estar sendo afetados. Não me parece que isso tenha justificativa constitucional diante do modelo de estado constitucional partidário que nós consagramos", observou o decano do STF em sua manifestação.

Embora tenham validado as restrições da Lei das Estatais, os ministros do Supremo decidiram que o governo Lula não precisará rever indicações passadas que foram alvo de contestações, como a escolha do ex-ministro Aloizio Mercadante para a presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BN-DES) e a do ex-governador de Pernambuco Paulo Câmara para o comando do Banco do Nordeste (BNB).

A proposta foi costurada por Toffoli e encampada por unanimidade no tribunal. Barroso afirmou que a substituição de diretores que já estão nos cargos poderia criar uma "instabilidade indesejável" e prejudicar a continuidade de políticas públicas. Dessa forma, dirigentes de empresas importantes serão poupados além do BNDES e do Banco do Nordeste, Banco do Brasil, Correios, Caixa Econômica Federal e Petrobras.

LIMINAR DE LEWANDOWSKI.

Até a conclusão do julgamento, portanto, valeu a liminar de Lewandowski, atual ministro da Justiça e Segurança Pública, que abriu caminho para Lula fazer as indicações livremente. A decisão vigorava desde março de 2023. Na ocasião, Lewandowski suspendeu trechos da Lei das Estatais e liberou a nomeação de políticos em empresas públicas.

Proposta

Entendimento para manter nomeações já feitas pelo governo Lula foi costurada pelo ministro Dias Toffoli

A decisão liminar (provisória) atendeu a um pedido do PCdoB – legenda aliada de Lu-la. O julgamento da ação que questionava as restrições impostas pela lei havia sido interrompido por um pedido de vista feito, dias antes, por Medonça. Com a liminar, Lewandowski "atropelou" o colega.

A Lei das Estatais foi promulgada em 2016, no governo do então presidente Michel Temer (MDB), e veda indicações de ministros de Estado, secretários estaduais e municipais, dirigentes de partidos políticos, servidores comissionados do alto escalão da administração pública e representantes de agências reguladoras, Também impõe uma quarentena de 36 meses para quem tiver participado de campanha política. Na época, a Petrobras estava mergulhada na crise causada pelas investigações da Operação Lava Jato. •

PressReader.com +1 604 278 460 correct and Proff CIT BY APPLICABLE IN